

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CPS N.º 070/2021

CONTRATO DE GESTÃO N.º 08/2021-SES/GO

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA FILIAL

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual n.º. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF n.º. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Ismael Dias do Prado, n.º. 14, Qd. 21, Lt. 05, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral **EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “LOCATÁRIO” ou “IPGSE”.

CRISTIANE LOPES FARIA, brasileira, inscrita no CPF 051.886.436-77, RG n.º MG 12552477, residente e domiciliado na Rua das Camomilas, n.º 158 – Cidade Jardim, Uberlândia - MG, neste ato representada pela corretora de imóveis, conforme procuração anexa, pela Sra **ZILDA APARECIDA DA SILVA MARTINS**, brasileira, pessoa física de direito privado, com CRECI – GO 21724 5ª Região, inscrita no CPF n.º. 322.977.341-15, com escritório à Rua Paulo Lopes, n.º 370, Centro, Santa Helena de Goiás, E-mail: zildacred-imobiliaria@outlook.com, telefone: (64) 9 9233-1537, a seguir denominada “LOCADORA”.

Considerando que as partes acima qualificadas firmaram instrumento contratual para execução de serviços visando atender as necessidades do Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HURSO), cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do IPGSE, conforme Contrato de Gestão n.º. 08/2021-SES/GO firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando a instalação da filial do IPGSE em Santa Helena de Goiás (GO), município onde está localizada a unidade hospitalar gerida HURSO;

Considerando que o IPGSE assumiu a gestão operacional do HURSO em 26 de janeiro de 2021, por meio do Despacho n.º. n.º 331/2021-GAB-SES, publicado no Diário Oficial do Estado na edição n.º 23.476, em razão da organização social IBGH ter abandonado a gestão da unidade hospitalar antes do termo final do Contrato de Gestão n.º. 144/2017-SES/GO;

Considerando que o Contrato de Gestão n.º. 08/2021-SES/GO, em caráter emergencial, foi outorgado em 23 de março de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição n.º. 23.517;

Considerando que a Cláusula 6.1 do Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO prevê a vigência desta parceria pelo prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contado da outorga do ajuste (23/03/2021), o qual recairá no dia 19/09/2021 (caso seja excluído o dia da outorga);

1. Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente termo aditivo contratual e, com fundamento nos *Considerandos*, pactuam a *retificação* das seguintes cláusulas do instrumento contratual originário:

<p><i>Onde se lê no "Cabeçalho":</i></p> <p>INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0001-51, com sede na Rua Avelino de Faria, nº. 200, Setor Central, Rio Verde-GO, CEP 75.901-140, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral EDUARDO PEREIRA RIBEIRO, conforme disposições estatutárias da entidade.</p>	<p><i>Leia-se no "Cabeçalho".</i></p> <p>INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Ismael Dias do Prado, nº. 14, Qd. 21, Lt. 05, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral EDUARDO PEREIRA RIBEIRO, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado "CONTRATANTE" ou "IPGSE".</p>
<p><i>Onde se lê:</i></p> <p>SUMÁRIO DA LOCAÇÃO (...) Término: 24/07/2021</p>	<p><i>Leia-se:</i></p> <p>SUMÁRIO DA LOCAÇÃO (...) Término: 19 de setembro de 2021, caso seja excluído o dia da outorga do Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO (23/03/2021)</p>

2. Ficam *ratificadas* todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

Para firmeza e como prova de haver entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente termo aditivo contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Santa Helena de Goiás (GO), 21 de julho de 2021.

**EDUARDO
PEREIRA
RIBEIRO:4846
8088153**

Assinado de forma
digital por EDUARDO
PEREIRA
RIBEIRO:48468088153
Dados: 2021.07.22
18:39:30 -03'00'



EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
IPGSE
LOCATÁRIO

CRISTIANE LOPES FARIA
p.p. ZILDA APARECIDA DA SILVA MARTINS
LOCADORA

Testemunha 1:

Nome | CPF:

Karla Eliani Blau
Karla Eliani Blau | 643.005.441-15

Testemunha 2:

Nome | CPF:

Geovana Alves de Paula
Geovana Alves de Paula | 707.919.641-83